



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 06 de junho de 2019 – EDIÇÃO: 077 – ANO I – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.349/2019 “Torna sem efeito as Portarias nº. 3.345 e 3.346 de 31 de maio de 2019 e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e XIII c/c artigo 100, inciso II, letra “a”, todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica sem efeito a Portaria nº. 3.345 de 31 de maio de 2019 que exonerou a servidora Ketelin Camile dos Reis Marques do cargo de Assessor IV. Artigo 2º - Fica sem efeito a Portaria nº. 3.346 de 31 de maio de 2019 que nomeou a servidora Ketelin Camile dos Reis Marques para o cargo de Diretora do Departamento de Licitação. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 6 de junho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.350/2019 “Dispõe sobre a nomeação de servidor em substituição para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e XIII c/c artigo 100, inciso II, letra “a”, todos da Lei Orgânica Municipal, Considerando o afastamento da servidora Laila Cristina Pereira, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Licitações, em razão do seu direito estatutário de obter licença maternidade; Considerando a necessidade de substituição da servidora afastada para garantir a continuidade do serviço público relativo às funções do cargo mencionado; RESOLVE: Artigo 1º - Fica designada a servidora Ketelin Camile dos Reis Marques para desempenhar as atribuições do cargo de Diretora do Departamento de Licitação, em substituição a servidora Laila Cristina Pereira, a partir de 3 de junho de 2019. Artigo 2º - A servidora substituta assumirá cumulativamente e sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo de Diretora do Departamento de Licitação até o retorno da servidora titular, podendo optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período, paga na proporção dos dias de efetiva substituição. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de junho de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 6 de junho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.351/2019 “Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 100, II, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para cargo público no município; Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF); Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial encarregada de supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente da Prefeitura



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

Municipal de São João Batista do Glória, ficando designados para a sua composição os seguintes servidores: a) Kênia Cristina de Lima b) Aline Vilela c) Andrea Scotti Falcuci Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público. Parágrafo Único: A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público. Art. 3º. A comissão terá como Presidente a servidora Kênia Cristina de Lima que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração, finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.294, de 29 de março de 2019. São João Batista do Glória, 06 de junho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para dar continuidade a Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, cujo objeto visa o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, agregados e EPI's destinados as Secretarias do Município de São João Batista do Glória/MG", tendo em vista o número de itens deste pregão, não houve tempo hábil para processamento da sessão de lances em todos os itens na data de 04 de junho de 2019 e esta pregoeira deliberou por suspender a sessão de lances no item 100 (cem) retornando na data de hoje. Iniciando os trabalhos pela etapa de lances verbais e negociação conforme mapa de apuração em anexo, estando presente os representantes dos licitantes: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.491/0001-15, com sede administrativa na Rua Sete de Maio, nº 96, Letra A, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37115-000 neste ato representada por Lucas Vinicius Pereira de Lima, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 119.426.946-01, RG 392640995 SSP/SP, DELCIO MORAIS - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.578/0001-73, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, nº 8, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por Delcio Moraes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 138.528.008-54, RG M-3.551.518 SSP/MG, HELIO DOS REIS SILVA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.696/0001-07, com sede administrativa na Tv. Fortaleza, nº 37, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por Helio dos Reis Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 138.528.348-30, RG M-5.496.753 SSP/MG, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.759.485/0001-60, com sede administrativa na Rua Recife, nº 33, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por André Gomes Marques, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 364.887.716-04, RG MG2375149 SSP/MG. Destaca-se nesta Ata que os itens 17, 18, 36, 42, 48, 68, 77, 78, 110, 136, 145, 151, 164, 176, 182, 222, 248 e 249 foram cancelados por estarem em duplicidade de especificações e não atenderem as especificações dos produtos de mercado bem como os itens 263 e 264 foram frustrados por não receberem nenhuma proposta. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (Habilitação) e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes estava em pleno acordo com o Edital e foram declaradas Habilitadas, mas o licitante ITAU PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -ME estava com a CND Municipal vencida e a empresa terá o prazo de 05 dias para regularização da mesma, tendo em vista se tratar de empresa



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

classificada como Micro Empresa (ME). Somente o licitante COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP permaneceu para a abertura de todos os envelopes de Habilitação, por isso não consta a assinatura em todos os documentos, isto porque a presença é facultativa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente que será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e publicada no Diário Eletrônico Municipal para cumprimento do princípio da publicidade.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>